

Decreto Nº 275 - de 31 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.702,60 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.702,60 (vinte e cinco mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0902.2.0041-101 - 3.1.90.13.00 PREVIDÊNCIA PESSOAL ENSINO 25% - - - - - R\$ 5.114,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.114,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.114,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES - - - - - R\$ 4.195,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.195,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 4.195,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0040.2.0095-148 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.000,00

Sub-Unidade 02 - Consorcio Publico

2.11.02.10.122.0906.2.0150-102 - 3.1.71.70.00 RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO - - - - - R\$ 2.564,44

2.11.02.10.122.0906.2.0150-102 - 3.3.71.70.00 RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO - - - - - R\$ 2.723,60

2.11.02.10.122.0906.2.0150-102 - 4.4.71.70.00 RATEIO P/ PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO - - - - - R\$ 105,56

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.393,60

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 16.393,60

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 25.702,60

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 25.702,60

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0016-100 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL - - - - - R\$ 5.124,00

2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R\$ 3.412,00

2.02.00.04.129.0048.2.0021-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO SIAT/AF - - - - - R\$ 783,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.319,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 9.319,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0923.2.0214-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 5.383,60

2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.383,60

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 16.383,60

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 25.702,60

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 25.702,60

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 31 de Dezembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95